



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº.14.257/2022**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO SERVIÇO  
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DE  
SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Considerando o processo administrativo nº:  
23.793/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor em especial, o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o “**Crédito Suplementar**”, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** para reforço da dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

| <b>2000200010.0412200582.124 – Manutenção da Atividades Administrativas</b>        |      |          |                                       |                   |
|--|------|----------|---------------------------------------|-------------------|
| 33903900000  | 1001 | Ficha15  | Outros Serviços de Terceiros PJ       | 125.000,00        |
| <b>2000200010.2884300610.005 – Encargos e Amortização da Dívida – SAAE</b>         |      |          |                                       |                   |
| 32902100000  | 1001 | Ficha 43 | Juros sobre a Dívida por Contrato     | 75.000,00         |
| 46907100000  | 1001 | Ficha 44 | Principal Dívida Contratual Resgatado | 227.000,00        |
| <b>2000200010.1751200603.098 – Construção, Reforma e/ou Ampliação Sist. Esgoto</b> |      |          |                                       |                   |
| 44905100000  | 1001 | Ficha 42 | Obras e Instalações                   | 73.000,00         |
| <b>TOTAL</b>   |      |          |                                       | <b>500.000,00</b> |

**Art. 2º.** Os recursos necessários para a cobertura da suplementação acima citada, advirá de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| <b>2000200010.1751200592.125 – Operação e Manutenção do Sistema de Água</b> |      |          |                                  |                   |
|---|------|----------|----------------------------------|-------------------|
| 33903900000   | 1001 | Ficha 30 | Outros Serviços de Terceiro - PJ | 500.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |      |          |                                  | <b>500.000,00</b> |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dois (2022).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal